

Protocolo: 2023046154

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2020 Inexigibilidade nº 009/2020 Fundo Municipal de Educação

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2020 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação – F.M.E. e a empresa JBV- Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli-Me nos termos da Inexigibilidade nº 009/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecilia, portador do CPF: 422.366.571-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JBV- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA- CNPJ nº 09.305.054/0001-30, neste ato representada por Vinicius Henrique Pires Alves— CPF nº 004.209.981-10, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de dezembro de 2020, nos autos da Inexigibilidade nº 009/2020, oriundo do processo administrativo 2020037594, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, e orçamentária, de modo preventivo e corretivo, para a precisa aplicação das leis e atos normativos atinente às regras de evidenciação de receita e despesa pública, orientando no cumprimento de formalidades legais, observância de limites, tetos e formas legítimas de registro dos fatos contábeis, formação e alterações orçamentárias, readequação e recondução de gastos, cálculos e impactos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2024** a **31 de dezembro de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:





Departamento de Licitações e Contratos

4.1. Em atendimento ao índice oficial utilizado (INPC) haverá reajuste no valor acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 159.098,01** (cento e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e um centavo) e o valor mensal de **R\$ 13.258,17** (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Q (GO), 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Secretário de Educação Decreto: 07/2J21

Fundo Municipal de Educação - F.M.E. Leonardo Pereira Santa Cecilia Secretário Municipal de Educação Contratante

JBV- Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental S/S Ltda CNPJ nº 09.305.054/0001-30 Vinicius Henrique Pires Alves Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilevica Pereira Martins

Nome:

CPF: 016.855.071-74

Nome:

CPF: 0569749458

